



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Juipi

LEI Nº 147/85

"Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTA DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de Créditos Suplementares até a importância de Cr\$ 347.000.000 (Trezentos e quarenta e sete milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2.0 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

2.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

3.1.1.1 - Pessoal CivilCr\$ 25.000.000

3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$ 20.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 5.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 20.000.000

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.3 - Transferências Intergovernamentais:

3.2.1.3 - Contribuições Correntes..1.....Cr\$ 1.000.000

SOMA.....Cr\$ 71.000.000

2.2 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

assinado por: duser 83 PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/13-20230314120024.pdf



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Jupi

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....C\$	10.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....C\$	5.000.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....C\$	<u>5.000.000</u>
SOMA.....C\$	20.000.000

2.3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....C\$	20.000.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....C\$	10.000.000

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....C\$	<u>50.000.000</u>
SOMA.....C\$	80.000.000

2.4 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....C\$	10.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....C\$	30.000.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....C\$	7.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços de Encargos.....C\$	3.000.000

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferência a Pessoas:

3.2.5.1 - Inativos.....C\$	3.000.000
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.....C\$	3.000.000
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP.....C\$	<u>8.000.000</u>
SOMA.....C\$	64.000.000





- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI -

ESTADO DE PERNAMBUCO

2.5 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIA CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas:

3.2.5.3 - Salário Família.....Cr\$ 2.000.000

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 50.000.000

SOMA.....Cr\$ 112.000.000

T O T A L.....Cr\$ 347.000.000

Art. 2º - Para a abertura dos Créditos Suplementares de que trata esta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



assinado por: dUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

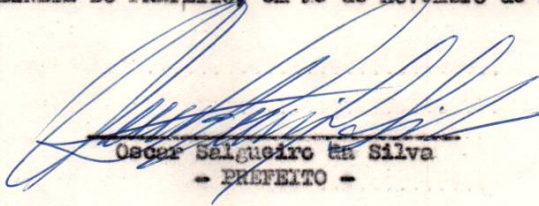
http://cloud.itsolucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230314120024.pdf



- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ -
ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de novembro de 1985.


Oscar Salgueiro da Silva
- PREFEITO -

PORTAL DA TRANSPARENCIA

assinado por: dUser 83

<http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230314120024.pdf>